



JOHN TARDIEU



**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL**

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/404.194-3	RSN2369942529	27/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
477.528.820-20	INACIO HENRIQUE WENDLING	30/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
384.464.560-87	MARIA DE FATIMA RESZKA	30/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
343.786.509-91	PAULO CESAR BAIÃO PEREIRA	30/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9347406 em 06/11/2023 da Empresa ENCOPIV ENGENHARIA LTDA, CNPJ 00061493000170 e protocolo 234041943 - 30/10/2023. Autenticação: 77BAD232ECD1D01716B159F383DA3DF86091E5D4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/404.194-3 e o código de segurança eDSq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY

pág. 2/11



ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL Nº XXXIV COM CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

INÁCIO HENRIQUE WENDLING, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, maior, engenheiro civil registrado no CREA-RNP sob o nº 2201235619, Visto RS 79.074, residente e domiciliado na Av. Doutor Maurício Cardoso, 1055, apartamento 2101, Bairro Hamburgo Velho, Novo Hamburgo-RS, CEP 93.510-250, inscrito no CPF nº 477.528.820-20, portador da Carteira de Identidade nº 7008015724, expedida pela SSP-RS, nascido em São Leopoldo-RS, em 27 (vinte e sete) de 10 (outubro) de 1966 (mil novecentos e sessenta e seis).

MARIA DE FÁTIMA RESZKA, brasileira, solteira, maior, psicóloga, residente e domiciliada na Rua José Bonifácio, 26, apto 301, Bairro Centro, São Leopoldo-RS, CEP 93010-180, inscrita no CPF nº 384.464.560-87, portadora da Carteira de Identidade nº 8010304056, expedida pela SSP-RS, nascida em Guaíba-RS, em 21 (vinte e um) de 03 (março) de 1963 (mil novecentos e sessenta e três).

PAULO CÉSAR BAIÃO PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, engenheiro civil registrado no CREA-RNP sob o nº 2513281837, Visto SC 7149, residente e domiciliado na Rua Pinheiro Machado, nº 553, apto 1701, Bairro Morro do Espelho, São Leopoldo-RS, CEP 93030-230, inscrito no CPF nº 343.786.509-91, portador da Carteira de Identidade nº 7113527761, expedida pela SSP-RS, nascido em Laguna-SC, em 14 (quatorze) de 10 (outubro) de 1959 (mil novecentos e cinquenta e nove).

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **ENCOPAV ENGENHARIA LTDA.**, com sede na Estrada Júlio de Castilhos, 5650, Bairro Arroio da Manteiga, na cidade de São Leopoldo-RS, CEP 93.140-600, CNPJ 00.061.493/0001-70, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 432.027.994.63 em 06 de maio de 1994 e posteriores alterações contratuais arquivadas sob números;

- I 1411795 em sessão de 27 de abril de 1995; PAGANI PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA;
- II 1438687 em sessão de 31 de agosto de 1995; PAGANI PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA;
- III 1439631 em sessão de 05 de setembro de 1995; PAGANI PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA;
- IV 1561327 em sessão de 04 de novembro de 1996; PAGANI PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA;
- V 1599129 em sessão de 03 de abril de 1997; PAGANI PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA;
- VI 1665531 em sessão de 22 de dezembro de 1997; PAGANI PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA;
- VII 1713256 em sessão de 19 de maio de 1998; ENCOPAV ENGENHARIA DE CONSTR. E PAV. LTDA;
- VIII 1725162 em sessão de 13 de agosto de 1998; ENCOPAV ENGENHARIA DE CONSTR. E PAV. LTDA;
- IX 1810425 em sessão de 17 de dezembro de 1998; ENCOPAV ENGENHARIA DE CONSTR. E PAV. LTDA;
- X 1957455 em sessão de 20 de julho de 2000; ENCOPAV ENGENHARIA DE CONSTR. E PAV. LTDA;
- XI 1978825 em sessão de 02 de outubro de 2000; ENCOPAV ENGENHARIA DE CONSTR. E PAV. LTDA;
- XII 2050981 em sessão de 19 de junho de 2001; ENCOPAV ENGENHARIA DE CONSTR. E PAV. LTDA;
- XIII 2091546 em sessão de 12 de novembro de 2001; ENCOPAV ENGENHARIA DE CONSTR. E PAV. LTDA;
- XIV 2315269 em sessão de 27 de novembro de 2003; ENCOPAV ENGENHARIA LTDA;
- XV 2666973 em sessão de 17 de janeiro de 2006; ENCOPAV ENGENHARIA LTDA;
- XVI 2927240 em sessão de 11 de janeiro de 2008; ENCOPAV ENGENHARIA LTDA;
- XVII 3436204 em sessão de 15 de março de 2011; ENCOPAV ENGENHARIA LTDA;
- XVIII 3701027 em sessão de 08 de outubro de 2012; ENCOPAV ENGENHARIA LTDA;
- XIX 3958757 em sessão de 16 de junho de 2014; ENCOPAV ENGENHARIA LTDA;
- XX 3912094 em sessão de 14 de fevereiro de 2014; ENCOPAV ENGENHARIA LTDA;
- XXI 3997203 em sessão de 16 de setembro de 2014; ENCOPAV ENGENHARIA LTDA;
- XXII 4080590 em sessão de 19 de março de 2015; ENCOPAV ENGENHARIA LTDA;
- XXIII 4203650 em sessão de 04 de dezembro de 2015; ENCOPAV ENGENHARIA LTDA;
- XXIV 4256558 em sessão de 04 de abril de 2016; ENCOPAV ENGENHARIA LTDA;
- XXV 4426488 em sessão de 31 de março de 2017; ENCOPAV ENGENHARIA LTDA;
- XXVI 4506513 em sessão de 12 de setembro de 2017; ENCOPAV ENGENHARIA LTDA;
- XXVII 4648288 em sessão de 02 de abril de 2018; ENCOPAV ENGENHARIA LTDA;
- XXVIII 4837033 em sessão de 04 de setembro de 2018; ENCOPAV ENGENHARIA LTDA;
- XXIX 5093188 em sessão de 23 de julho de 2019; ENCOPAV ENGENHARIA LTDA;
- XXX 5194795 em sessão de 08 de novembro de 2019; ENCOPAV ENGENHARIA LTDA;
- XXXI 7565025 em sessão de 17 de fevereiro de 2021; ENCOPAV ENGENHARIA LTDA;
- XXXII 8457240 em sessão de 10 de outubro de 2022; ENCOPAV ENGENHARIA LTDA;
- XXXIII 9046696 em sessão de 11 de julho de 2023; ENCOPAV ENGENHARIA LTDA.

Resolvem de comum acordo, proceder no Contrato Social as seguintes modificações e consolidação:

Primeira: a sociedade altera o Capital Social de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas, para **R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais)**, dividido em 30.000.000 (trinta milhões) de quotas, sendo o aumento em R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), correspondente a 20.000.000 (vinte milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional, **mediante a utilização de parte da conta de reserva de lucros.**

Sede: Estrada Júlio de Castilho, 5650 – Bairro Arroio da Manteiga – São Leopoldo – RS – CEP 93.140-600
Fone/Fax: (51) 3579-1100 – CNPJ 00.061.493/0001-70 – Inscrição Estadual: 124/0198393
E-mail: encopav@encopav.com.br

Página 1 de 6



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9347406 em 06/11/2023 da Empresa ENCOPAV ENGENHARIA LTDA, CNPJ 00061493000170 e protocolo 234041943 - 30/10/2023. Autenticação: 77BAD232ECD1D01716B159F383DA3DF86091E5D4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/404.194-3 e o código de segurança eDSq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 3/11



Segunda: em consequência das alterações havidas do Capital Social, de **R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais)**, constituído de 30.000.000 (trinta milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, está distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor R\$	%
INACIO HENRIQUE WENDLING	10.000.000	10.000.000,00	33,34
MARIA DE FÁTIMA RESZKA	10.000.000	10.000.000,00	33,33
PAULO CÉSAR BAIÃO PEREIRA	10.000.000	10.000.000,00	33,33
Total	30.000.000	30.000.000,00	100,00

Terceira: a sociedade resolve encerrar as atividades da filial nº 05, situada na cidade de Santiago/RS, Rodovia RS 377, SN, KM 4.8, Bairro Interior, CEP 97.700-000, CNPJ 00.061.493/0006-84 e NIRE 43902001189, Junta Comercial/RS, em 23/07/2019.

Quarta: as cláusulas do contrato social, e posteriores alterações contratuais, que neste instrumento não sofreram modificações, continuam em pleno vigor e fazem parte integrante desta alteração de contrato social, para todos os fins e efeitos legais.

Após as alterações havidas, os sócios em comum acordo, resolvem **CONSOLIDAR** as normas do Contrato Social, passando a sociedade a ser regida, doravante, pelas seguintes cláusulas e condições:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios quotistas resolvem **CONSOLIDAR** as normas societárias acima e as constantes em alterações contratuais anteriores, passando a sociedade a ser regida pelas seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I

DO NOME EMPRESARIAL, OBJETIVO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO:

PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **ENCOPAV ENGENHARIA LTDA.**

SEGUNDA – A sociedade tem por objetivos:

Projetos e administração de obras civis e rodoviárias,
 Serviços de Engenharia,
 Projetos e levantamentos topográficos,
 Execução de serviços de construção de obras rodoviárias e vias urbanas,
 Execução de serviços e manutenção e restauração de obras rodoviárias e vias urbanas,
 Execução de serviços e terraplanagem e transporte de cargas perigosas e não perigosas por via terrestre,
 Execução de obras de arte especiais e correntes,
 Execução de obras e fundações para estruturas,
 Execução de obras de drenagem e dragagem,
 Execução de obras de saneamento,
 Empreendimentos Imobiliários, loteamentos e outros inerentes ao ramo,
 Serviços especiais de drenos, muros de arrimo e contenções,
 Empreiteira e subempreiteira de mão de obra na construção Civil,
 Comércio de materiais de construção,
 Indústria e comércio da Construção Civil,
 Produção de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ),
 Execução de pavimentação,
 Aproveitamento de jazidas minerais em todo território nacional, extração e beneficiamento de saibro, basalto, granito, areia e argila,
 Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associados,
 Centro de apoio de serviços às empresas,
 Locação de máquinas e equipamentos para construção civil, com ou sem operador,
 Locação de imóveis próprios,
 Pesquisa, lavra, extração, exploração e aproveitamento de recursos minerais não metálicos no território nacional.

TERCEIRA – A sociedade tem sua sede na Estrada Júlio de Castilhos, 5650, Bairro Arroio da Manteiga, na cidade de São Leopoldo/RS, CEP 93.140-600, podendo estabelecer filiais em qualquer parte do território nacional e terá duração por tempo indeterminado.

Sede: Estrada Júlio de Castilho, 5650 – Bairro Arroio da Manteiga – São Leopoldo – RS – CEP 93.140-600
 Fone/Fax: (51) 3579-1100 – CNPJ 00.061.493/0001-70 – Inscrição Estadual: 124/0198393
 E-mail: encopav@encopav.com.br

Página 2 de 6



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 9347406 em 06/11/2023 da Empresa ENCOPAV ENGENHARIA LTDA, CNPJ 00061493000170 e protocolo 234041943 - 30/10/2023. Autenticação: 77BAD232ECD1D01716B159F383DA3DF86091E5D4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/404.194-3 e o código de segurança eDSq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 4/11



Parágrafo primeiro: a sociedade possui filial nº 01 na cidade de Campo Grande/MS, na Rua Hélio Yoshiski Ikieziri, 34, sala 608, Bairro Royal Park, CEP 79.021-435, CNPJ 00.061.493/0002-50 e NIRE 54900331423, Junta Comercial/MS em 13/04/2015, com objetivo social de Construção de rodovias e ferrovias – CNAE 4211-1-01.

Parágrafo segundo: a sociedade possui filial nº 03 na cidade de Capão do Leão/RS, Bairro Distrito Passo das Pedras, BR 293, Km 21,9, CEP 96.160-000, CNPJ 00.061.493/0004-12 e NIRE 43901869045, Junta Comercial/RS em 31/03/2017, com objetivo social de Produção de concreto betuminoso usado a quente (CBUO) – CNAE 2399-1-99.

Parágrafo terceiro: a sociedade possui filial nº 06, na cidade de Caxias do Sul/RS, Rua Estrada Represa Maestra, 1500, Travessão Pedro II, Bairro Vila Maestra, CEP 95.020-972, CNPJ 00.061.493/0007-65 e NIRE 43902082600, Junta Comercial/RS em 17/02/2021, com objetivo social de Produção de concreto betuminoso usado a quente (CBUO) – CNAE 2399-1-99.

Parágrafo quarto: a sociedade possui filial nº 07, na cidade de Cruz Alta/RS, Estrada Três Capões, SN, Bairro Área Rural de Cruz Alta, CEP 98.055-899, CNPJ 00.061.493/0008-46 e NIRE 43902169918, Junta Comercial/RS em 10/10/2022, com objetivo social de Produção de concreto betuminoso usado a quente (CBUO) – CNAE 2399-1-99.

Parágrafo quinto: a sociedade possui filial nº 08, na cidade de Erechim/RS, Estrada Linha Três, Seção Dourado, SN, Lote Rural NR 25, Bairro Área Rural de Erechim, CEP 99.714-899, CNPJ 00.061.493/0009-27 e NIRE 43902169926, Junta Comercial/RS em 10/10/2022, com objetivo social de Produção de concreto betuminoso usado a quente (CBUQ) – CNAE 2399-1-99.

Parágrafo sexto: a sociedade possui filial nº 09, na cidade de Concórdia/SC, Rodovia SC-283, 100, KM 15, Bairro Fragosos, CEP 89.703-720, CNPJ 00.061.493/0010-60 e NIRE 42902124221, Junta Comercial/SC em 11/07/2023, com objetivo social de Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente, Produção de concreto betuminoso usado a quente (CBUQ) – CNAE 2399-1-99.

Parágrafo sétimo: a sociedade possui filial nº 10, na cidade de Frederico Westphalen/RS, Rua Garibaldi, 169, Bairro Aparecida, CEP 98.400-000, CNPJ 00.061.493/0011-41 e NIRE 43902207763, Junta Comercial/RS em 11/07/2023, com objetivo social de Construção de rodovias e ferrovias – CNAE 4211-1-01.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL, DAS QUOTAS, DO AUMENTO E REDUÇÃO DO CAPITAL:

QUARTA – O Capital Social, de **R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais)**, constituído de 30.000.000 (trinta milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, está distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor R\$	%
INACIO HENRIQUE WENDLING	10.000.000	10.000.000,00	33,34
MARIA DE FÁTIMA RESZKA	10.000.000	10.000.000,00	33,33
PAULO CÉSAR BAIÃO PEREIRA	10.000.000	10.000.000,00	33,33
Total	30.000.000	30.000.000,00	100,00

§ 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 3º Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§ 4º A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e a sociedade. Ressalvando o disposto em lei especial, integralizadas as quotas, pode ser o capital aumentado, com a correspondente modificação do contrato. Até 30(trinta) dias após a deliberação, terão os sócios preferência para participar do aumento, na proporção das quotas de que sejam titulares. A cessão do direito de preferência, aplica-se o disposto no caput do art. 1.057 do código civil.

Decorrido o prazo da preferência e assumida pelos sócios, ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá reunião ou assembleia dos sócios, para que seja aprovada a modificação do contrato.

§ 5º Pode a sociedade reduzir o capital mediante a correspondente modificação do contrato seguindo para tal alteração, o que rege os art. 1081, 1082 e 1084 do código civil:

- 1 - Depois de integralizado, se houver perdas irreparáveis;
- 2 - Se excessivo em relação ao objeto da sociedade

QUINTA – Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

Sede: Estrada Júlio de Castilho, 5650 – Bairro Arroio da Manteiga – São Leopoldo – RS – CEP 93.140-600
Fone/Fax: (51) 3579-1100 – CNPJ 00.061.493/0001-70 – Inscrição Estadual: 124/0198393
E-mail: encopav@encopav.com.br

Página 3 de 6



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9347406 em 06/11/2023 da Empresa ENCOPIV ENGENHARIA LTDA, CNPJ 00061493000170 e protocolo 234041943 - 30/10/2023. Autenticação: 77BAD232ECD1D01716B159F383DA3DF86091E5D4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/404.194-3 e o código de segurança eDSq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2023 por José Tadeu Jacoby, Secretário-Geral.

JOHN TADEUSZ JACOME
DIRECTOR OF INVESTIGATION

pág. 5/11



§ único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CAPÍTULO III **DA ADMINISTRAÇÃO:**

SEXTA – A Administração da sociedade é exercida, pelos sócios **INACIO HENRIQUE WENDLING** e **PAULO CÉSAR BAIÃO PEREIRA**, em conjunto ou separadamente.

§ 1º Os sócios administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º Os sócios administradores farão jus a uma retirada de "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º É vedado aos sócios administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º Os sócios administradores respondem solidariamente perante a sociedade e a terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

§ 5º Declaração de desimpedimento, nos termos do art. 1.011§ 1º CC/2002.

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SÉTIMA – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios, deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CAPÍTULO IV **DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS NA SOCIEDADE:**

OITAVA – Permanecerá pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do Capital Social da sociedade sempre a brasileiros, bem como o seu quadro de pessoal será sempre constituído de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros, e a administração ou gerência da sociedade caberá sempre à maioria de brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes.

CAPÍTULO V **DAS REUNIÕES:**

NONA – As deliberações dos sócios, quando não forem por consenso unânime, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos administradores nos termos do art. 1.072 e 1152 do CC.

§ 1º O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembleia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

§ 2º As publicações serão feitas no órgão oficial do estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

§ 3º Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 4º A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

§ 6º A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

CAPÍTULO VI **DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS:**

DÉCIMA – Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores

Sede: Estrada Júlio de Castilho, 5650 – Bairro Arroio da Manteiga – São Leopoldo – RS – CEP 93.140-600
Fone/Fax: (51) 3579-1100 – CNPJ 00.061.493/0001-70 – Inscrição Estadual: 124/0198393
E-mail: encopav@encopav.com.br

Página 4 de 6



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9347406 em 06/11/2023 da Empresa ENCOPIV ENGENHARIA LTDA, CNPJ 00061493000170 e protocolo 234041943 - 30/10/2023. Autenticação: 77BAD232ECD1D01716B159F383DA3DF86091E5D4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/404.194-3 e o código de segurança eDSq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 6/11



- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de concordata.

DÉCIMA PRIMEIRA:

§ 1º As deliberações dos sócios serão tomadas:

- I) – Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras “e” e “f”;
- II) – Pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras “b”, “c”, “d” e “h”;
- III) – Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

§ 2º As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

§ 3º As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO VII

RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO:

DÉCIMA SEGUNDA – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ único: Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente à liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

DÉCIMA TERCEIRA – O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DÉCIMA QUARTA – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

DÉCIMA QUINTA – A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VIII

DO EXERCÍCIO SOCIAL:

DÉCIMA SEXTA – O exercício social coincidirá como o ano civil.

§ 1º Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§ 2º A reunião dos sócios para:

- a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- b) designar administradores, quando for o caso;
- c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 3º Da votação das contas e balanços não poderão fazer parte os administradores.

Sede: Estrada Júlio de Castilho, 5650 – Bairro Arroio da Manteiga – São Leopoldo – RS – CEP 93.140-600
Fone/Fax: (51) 3579-1100 – CNPJ 00.061.493/0001-70 – Inscrição Estadual: 124/0198393
E-mail: encopav@encopav.com.br

Página 5 de 6



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9347406 em 06/11/2023 da Empresa ENCOPIV ENGENHARIA LTDA, CNPJ 00061493000170 e protocolo 234041943 - 30/10/2023. Autenticação: 77BAD232ECD1D01716B159F383DA3DF86091E5D4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/404.194-3 e o código de segurança eDSq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 7/11



24043500203215



CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS:

DÉCIMA SÉTIMA – Os casos omissos serão tratados pelo que regula a Lei 10.406/02 - Livro II - Código Civil E Legislação complementar.

DÉCIMA OITAVA – As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de São Leopoldo-RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento. E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em via única, para que produza efeitos legais.

São Leopoldo, 26 de outubro de 2023.

INÁCIO HENRIQUE WENDLING

MARIA DE FÁTIMA RESZKA

PAULO CÉSAR BAIÃO PEREIRA

Sede: Estrada Júlio de Castilho, 5650 – Bairro Arroio da Manteiga – São Leopoldo – RS – CEP 93.140-600
Fone/Fax: (51) 3579-1100 – CNPJ 00.061.493/0001-70 – Inscrição Estadual: 124/0198393
E-mail: encopav@encopav.com.br

Página 6 de 6



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9347406 em 06/11/2023 da Empresa ENCOPIV ENGENHARIA LTDA, CNPJ 00061493000170 e protocolo 234041943 - 30/10/2023. Autenticação: 77BAD232ECD1D01716B159F383DA3DF86091E5D4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/404.194-3 e o código de segurança eDSq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

pág. 8/11



**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL**

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/404.194-3	RSN2369942529	27/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
477.528.820-20	INACIO HENRIQUE WENDLING	30/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
384.464.560-87	MARIA DE FATIMA RESZKA	30/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
343.786.509-91	PAULO CESAR BAIÃO PEREIRA	30/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9347406 em 06/11/2023 da Empresa ENCOPIV ENGENHARIA LTDA, CNPJ 00061493000170 e protocolo 234041943 - 30/10/2023. Autenticação: 77BAD232ECD1D01716B159F383DA3DF86091E5D4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/404.194-3 e o código de segurança eDSq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY

pág. 9/11



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ENCOPIV ENGENHARIA LTDA, de CNPJ 00.061.493/0001-70 e protocolado sob o número 23/404.194-3 em 30/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9347406, em 06/11/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Tiago Suné Coelho Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
477.528.820-20	INACIO HENRIQUE WENDLING	30/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
384.464.560-87	MARIA DE FATIMA RESZKA	30/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
343.786.509-91	PAULO CESAR BAIÃO PEREIRA	30/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
477.528.820-20	INACIO HENRIQUE WENDLING	30/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
384.464.560-87	MARIA DE FATIMA RESZKA	30/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
343.786.509-91	PAULO CESAR BAIÃO PEREIRA	30/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/10/2023



Documento assinado eletronicamente por Tiago Suné Coelho Silva, Servidor(a) Público(a), em 06/11/2023, às 10:35.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/404.194-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9347406 em 06/11/2023 da Empresa ENCOPIV ENGENHARIA LTDA, CNPJ 00061493000170 e protocolo 234041943 - 30/10/2023. Autenticação: 77BAD232ECD1D01716B159F383DA3DF86091E5D4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/404.194-3 e o código de segurança eDSq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY

pág. 10/11



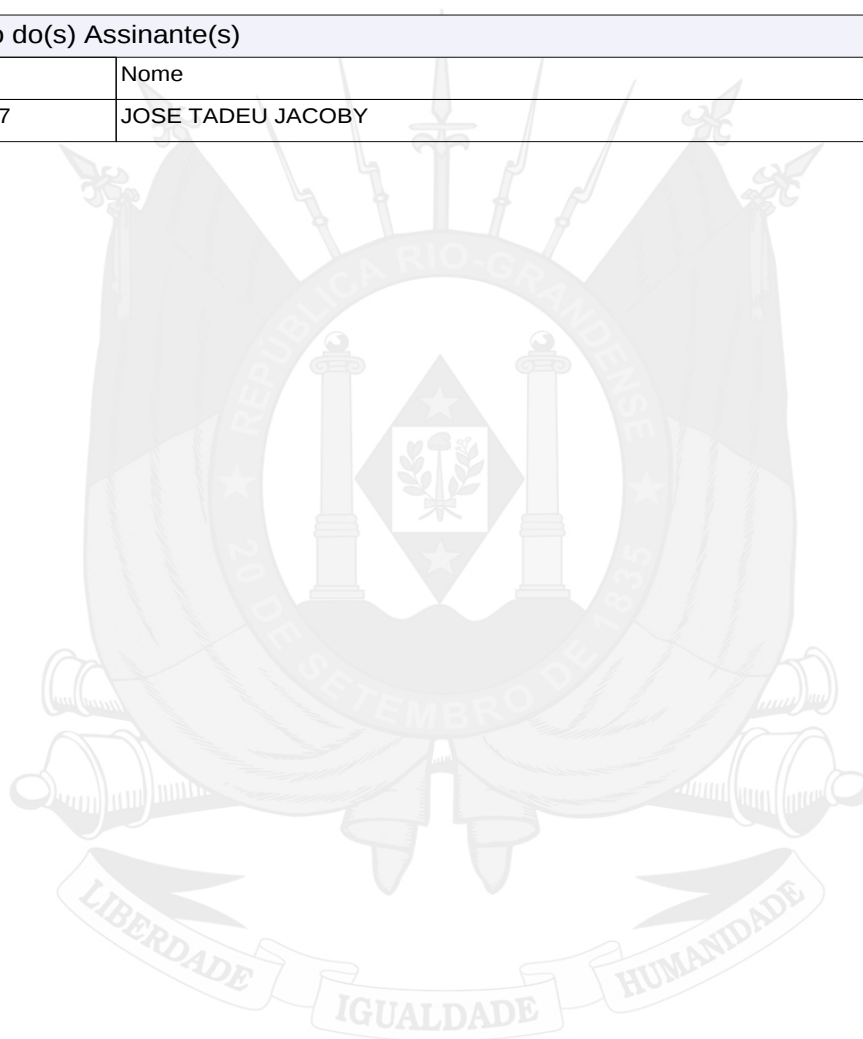
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL**
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, segunda-feira, 06 de novembro de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9347406 em 06/11/2023 da Empresa ENCOPAV ENGENHARIA LTDA, CNPJ 00061493000170 e protocolo 234041943 - 30/10/2023. Autenticação: 77BAD232ECD1D01716B159F383DA3DF86091E5D4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/404.194-3 e o código de segurança eDSq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSE TADEU JACOBY

pág. 11/11